PREFETURA DO MUNICIPIODE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.903 DE 02 DE JUNHO DE 1987

PROMOVE O ENQUADRAMENTO DE DIVER-SOS EMPREGOS OU FUNÇÕES, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Apparecido Benázio, Prefeito Municipal de Rudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz sa por que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Passam a ser enquadrados, como segue, os apregos ou funções abaixo relacionados, do Quadro de Servidores do Município de Agudos:

#### Na referência B:

Entregador de Avisos - Fiscalização e Lançamentos, Divisão da Fazen
da, atual ref. A;

### Na referência C

Duas funções de Atendente - Setor de Saúde - Séde, que passa a deno minar-se Atendente Laboratorial, atual ref. A;

### Na referência D:

🛾 Jardineiro - Divisão de Obras e Equip. Urbanos, atual ref. B;

## Na referência F:

a Encarregado de Turma - Divisão de Obras e Equip. Urbanos, refer. C;

# Na referência G:

Motorista - Diversas Divisões, atual ref. C;

Auxiliar de Serviços Gerais - Divisão de Obras , atual ref. E;

# Na referência H:

- a Operador de Máquinas Divisão de Obras, Serviço Estr. Rodagem, referência D;
- be Mecânico Divisão de Obras Oficina e Garagem, atual ref. D;

ca Motorista de Ambulância, atual ref. F;

d Professores do Pré-Escolar, atual ref. D;

Professores do Primeiro Grau, atual ref. D;

f Secretária Amanuense, lotada na Divisão de Obras, atual ref. F;

g Fiscal de Posturas II - atual ref. E;

houma função de Auxiliar de Seção - Pessoal, que passa a denominar-se Auxiliar de Chefia, atual ref. D;

# Na referência I:

- a) Fiscal de Obras Particulares, atual ref. G;
- bp Fiscal de Posturas I, atual ref. G;
- c Auxiliar de Fiscal do Patrimônio e Combustível, atual ref. E;
- de Encarregado de Serviços de Campo, atual ref. F;

continua fls. 02

PREFETURA DO MUNICIPIO DE

C. G. C. 46.137.444/0001-74 PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

LEI Nº 1.903 DE O2 DE JUNHO

DE 1987

## Na referência J:

Chefe do Setor de Serviço de Cemitérios, atual ref. I, que passa a denominar-se Zelador de Cemitério;

Zelador de Matadouro;

#### Na referência L:

comprador - Administração/Almoxarifado, atual ref. G;

Controlador de Materiais - Adiministração/Almoxarifado, atual ref.G

### Na referência M:

Assistente Administrativo - Div. Educação/Assist. Social, ref. E; uma função de Auxiliar de Chefia - Lançadoria, atual ref.H, que pas ● sa a denominar-se Conferente de Lançamentos;

Fiscal de Estradas de Rodagem - Div. de Obras, atual ref. H;

#### Na referência 0:

T Uma de Auxiliar de Chefia-Pessoal, atual ref. H, que passa a denominar-se Conferente de Pessoal;

Fiscal de Patrimônio e Combustível, Divisão de Obras, atual ref.M;

## Na referência P:

Derador de Empenhos - Contabilidade, atual ref. 0.

ARTIGO 2º. Fica criado na Divisão da Fazenda, hierar pricamente subordinado ao Diretor da mesma, um emprego ou função de SUBDIRETOR, na referência R, cujas atribuições serão definidas por ato do Prefeito.

ARTIGO 3º. Fica criado na Divisão de Educação, Saúde Assistência Social, um emprego ou função de Encarregado de Equipa mentos Ambulatoriais, referência D, para atendimento do Setor Médico-Contológico.

ARTIGO 4º. Ao Engenheiro do Quadro de Servidores doanicipio de Agudos que for designado para examinar e aprovar as plan pelas mesmas, fica concedido um "Pró-labore" no valor de Cz\$.2.500,00 Tois mil e quinhentos cruzados).

ARTIGO 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suple-mentadas, se necessário.

ARTIGO 6º. Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a contar de 1º (primeiro) de mio de 1987.

ARTIGO 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 1987.

DR. RUBENS APPARECIDO BENAZIO

de

Prefeito Municipal